

MOÇÃO

MOÇÃO

O deputado que esta subscreve vem, na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa, manifestar CONGRATULAÇÕES pelo Dia Internacional e Nacional da Juventude, celebrado em 12 de agosto.

O Dia Internacional da Juventude foi instituído em 1999 pela Organização das Nações Unidas (ONU), após a Conferência Mundial dos Ministros Responsáveis pelos Jovens, realizada em Lisboa, Portugal. Desde então, a data tem sido uma oportunidade para promover reflexões e ações em torno de temas essenciais para o desenvolvimento da juventude em todo o mundo.

No Brasil, o Dia Nacional da Juventude foi estabelecido pelo Decreto de Lei nº 10.515, de 11 de julho de 2002. Já a PEC da Juventude (Emenda Constitucional nº 65/2010) reconheceu todo indivíduo entre 15 e 29 anos como jovem, fortalecendo a pauta no campo institucional. Apesar dos avanços, ainda há muito a ser feito para que a juventude ocupe plenamente o lugar que merece na formulação e execução de políticas públicas em todos os níveis.

Na Bahia, um marco fundamental foi registrado em 2008, quando o então governador Jaques Wagner implantou, de forma pioneira, a Coordenação Executiva de Juventude na Secretaria de Relações Institucionais (SERIN). Essa iniciativa representou um divisor de águas para o fortalecimento e a implementação de políticas públicas voltadas especialmente à juventude baiana.

Por isso, ao celebrarmos o Dia Internacional e Nacional da Juventude, também comemoramos os 18 anos das Políticas Públicas de Juventude na Bahia e os 13 anos do Estatuto da Juventude, instrumentos essenciais para a defesa dos direitos e para o protagonismo das nossas juventudes.

Como deputado mais jovem da Assembleia Legislativa da Bahia e um dos mais jovens do Brasil, temos trabalhado para ampliar oportunidades, garantir direitos e criar condições para que cada jovem viva com dignidade, esperança e protagonismo.

Assim, dedicamos esta moção não apenas à celebração da data, mas também ao compromisso contínuo de lutar por uma Bahia e um Brasil mais justos, solidários e potentes, onde a juventude seja sempre parte ativa das decisões e transformações.

Dê-se ciência desta Moção ao Conselho Estadual de Juventude (COJUVE); ao Coordenador-Geral de Políticas para Juventude da Bahia, Nivaldo Millet, e a todos os seus membros; à Presidente do Conselho Nacional de Juventude, Bruna Chaves Brelaz; ao Governador Jerônimo Rodrigues; e ao Vice-Governador Geraldo Júnior.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

MATHEUS FERREIRA



MOÇÃO

Deputado Estadual – MDB

Sala da Sessões, 11 de agosto de 2025.

Deputado Matheus Ferreira

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900360034003A005000

Assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA** em 11/08/2025 12:56

Checksum: **8378D9A2582A5019272EB04154898DA7667E3D20C69FFA7F5E0A1AE4F7764F14**

